



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
DESENVOLVIMENTO
URBANO

Folha de Informação n.º

Do Processo nº 2009-0.347.365-4 em 04.10.2012 (a)

Processo nº : 2009-0.347.365-4
Interessado : FUNDAÇÃO PARA A PESQUISA AMBIENTAL
Local : Av. Morvan Dias de Figueiredo x Rua Tuiuti
Assunto : Alvará de Aprovação e Execução de Reforma

A CTLU/SMDU em sua 37ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de outubro de 2012, emite o seguinte:

PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/159/2012

A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento, ressalvadas as exigências referidas oralmente pelo Representante da CAIEPS na 37ª Reunião Ordinária da CTLU, a saber:

- “ 1. Taxa de ocupação máxima de:
- 0,10 para a parcela de terreno em ZCPa-04;
- 0,01 para a parcela de terreno em ZM-3a”;

04.outubro.2012

LUIZ LAURENT BLOCH
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cjls.